



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.182 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1.171
Data: 08/04/24

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

**Considerando** o disposto no § 2º do artigo 167, da Constituição Federal e no § 2º do artigo, e artigo 100 e 101 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial contida na Lei nº 2.052, de 05 de abril de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município, de que trata a **Lei nº 2.025, de 1º de dezembro de 2023**, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Executora:** 02.43.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

**Funcional Programática:** 06.1810074.2170

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00

**Destinação de Recurso:** 05.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

**Valor:** R\$ 1.000.000,00

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, ficha da receita: 312.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de abril de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**

Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**RAFAEL PETROZZIELLO**

Secretaria Municipal de Governo